



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 104 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Construção da Nova Sede do COREN-PI

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com o Conselheiro Secretário, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais; Considerando o Art. 67 da Lei nº 8.666/93; Considerando Processo Licitatório: Tomada de Preço 01/2016, referente à licitação para execução de obras para construção da subseção do Coren-PI na cidade de Floriano na Rua Fernando Marques bairro centro, Floriano-PI.

RESOLVE:

Art 1º – Designar a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Construção da subseção do Coren-PI na cidade de Floriano**, para acompanhar e fiscalizar o objeto discriminado no Processo Licitatório: Tomada de Preço 01/2016, bem como atestar a execução das obras para os fins de recebimento:

- **Maria da Anunciação Oliveira**
- **Frank James Alves da Silva**

Art 2º – O recebimento do objeto licitado será provisoriamente, pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Construção da subseção do Coren-PI na cidade de Floriano, situado à Rua Fernando Marques bairro centro, Floriano-PI**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, acusando o término das obras e Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.



Coren^{PI}

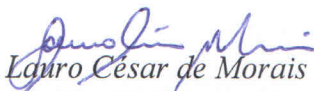
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

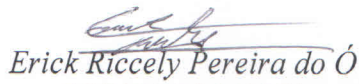
Art 3º – O acompanhamento e fiscalização da execução contratual caberá à **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Construção da subseção do Coren-PI na cidade de Floriano**; a Comissão se incumbirá de: fornecer dados disponíveis a respeito dos locais e objetivos da obra contratada com a licitante vencedora; facilitar o acesso aos locais onde serão executadas as obras; discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade das obras e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

Art 4º - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução das Obras de Construção da subseção do Coren-PI na cidade de Floriano será assistida por profissional Engenheiro Civil com inscrição no CREA para subsidiá-la de informações, dados e conhecimentos técnicos que se fizerem necessários a essa atribuição.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de junho de 2016.


Lauro César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário